



DECRETO N.º 5.431

Carmo-RJ, 18 de outubro de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 1º da Lei n.º 2.053 de 24 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo, em conformidade com a autorização constante do caput do artigo 1º da Lei n.º 2.053 de 24 de setembro de 2019.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.
Carmo-RJ, 18 de outubro de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.431					
Prog. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.	Anulação	Suplementação	Superávit	
0100.0412200142.005-3390.39.00-00	12			5.000,00	
0100.0413100142.006-3390.39.00-02	530			9.000,00	
0100.0206200142.002-3390.36.00-00	534			8.000,00	
1000.2012200052.196-3350.41.00-00	337	8.000,00			
0100.0206200142.002-3390.39.00-00	7			3.000,00	
0200.0412100142.098-3190.11.01-00	29	1.000,00			
0300.2369100512.807-3390.36.00-00	48	1.000,00			
0500.0412900142.016-3390.39.00-02	505	9.000,00			
TOTAL		22.000,00		22.000,00	

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5431 de 18/10/19

PUBLICADO em 19/10/19, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 4

edição n.º 1.263